

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202109/0052

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade do Algarve

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.205,08 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Desempenho de funções de grau de complexidade funcional 3, inerentes à carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, designadamente:

a) Responsável pela manutenção das instalações de utilização de energia elétrica; de redes privadas de distribuição de energia e iluminação; de instalações de telecomunicações em edifícios; das infraestruturas de telecomunicações;

b) Efetuar a medição e a monitorização dos consumos energéticos e implementar medidas de eficiência energética;

c) Elaborar procedimentos de contratação pública;

d) Elaborar projetos de instalações de utilização de energia elétrica;

e) Fiscalizar empreitadas, o que inclui a verificação e controlo do exato cumprimento do contrato de execução de empreitada, do projeto e suas alterações, do caderno de encargos, do plano de trabalhos em vigor e do cumprimento de todas as normas associadas, nomeadamente:

- Analisar as propostas de materiais a aplicar;

- Acompanhar os processos de execução;

- Proceder às medições necessárias e verificar o estado de adiantamento dos trabalhos;

Caracterização do Posto de Trabalho: - Averiguar se foram infringidas quaisquer disposições do contrato e das leis e regulamentos aplicáveis;

- Resolver, quando forem da sua competência ou submeter com a sua informação para decisão superior, todas as questões que surjam ou lhe sejam colocadas pelo empreiteiro e providenciar no que seja necessário para o bom andamento dos trabalhos, para a perfeita execução e segurança da obra e facilidade das medições;

- Apoiar o coordenador de segurança em obra, no que diz respeito às obrigações de coordenação de segurança em obra;

- Colaborar nos autos mensais de medição de trabalhos;

f) Acompanhar a instalação de equipamentos na área da sua especialidade, o qual inclui:

- A aplicação de novos equipamentos;

- A manutenção de instalações de utilização de energia elétrica, redes privadas de distribuição de energia e iluminação;

- A manutenção de instalações de telecomunicações em edifícios e das infraestruturas de telecomunicações;

- A verificação de anomalias em infraestruturas existentes e sua resolução.

g) Orientar o trabalho dos eletricitas;

h) Propor medidas de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e de telecomunicações.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Por despacho de 2 de julho do Reitor da Universidade do Algarve

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura na área de Engenharia Elétrica e Eletrónica

Grupo Área Temática

Tecnologias

Sub-área Temática

Electrotecnia / Energia / Sistemas de Potência

Área Temática

Engenharia Elétrica e Electrónica

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade do Algarve	1	Campus da Penha - Estrada da Penha		8005139 FARO	Faro	Faro

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisito especial: Título profissional para o exercício da profissão de engenheiro, nomeadamente, inscrição válida como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Formulário eletrónico disponível em <https://www.ualg.pt/pt/srh/concursos-pessoal-nao-docente>

Contacto: 289800100

Data Publicitação: 2021-09-02

Data Limite: 2021-09-16

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, N.º 170, 01-09-2021, Aviso (extrato) n.º 16596/2021

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve (P-ND-01/21) 1 — Nos termos e para efeitos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que por despacho de 2 de julho do Reitor da Universidade do Algarve, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 2 — Legislação aplicável - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua atual redação, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de agosto. 3 — Procedimento prévio: Foi consultado o Instituto Nacional de Administração (INA) nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que declarou não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho a concurso. 4 — Local de trabalho: Serviços Técnicos da Universidade do Algarve, Campus da Penha/Gambelas, 8005-139 Faro. 5 - Caracterização do posto de trabalho: Desempenho de funções de grau de complexidade funcional 3, inerentes à carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, designadamente: a) Responsável pela manutenção das instalações de utilização de energia elétrica; de redes privadas de distribuição de energia e iluminação; de instalações de telecomunicações em edifícios; das infraestruturas de telecomunicações; b) Efetuar a medição e a monitorização dos consumos energéticos e implementar medidas de eficiência energética; c) Elaborar procedimentos de contratação pública; d) Elaborar projetos de instalações de utilização de energia elétrica; e) Fiscalizar empreitadas, o que inclui a verificação e controlo do exato cumprimento do contrato de execução de empreitada, do projeto e suas alterações, do caderno de encargos, do plano de trabalhos em vigor e do cumprimento de todas as normas associadas, nomeadamente: - Analisar as propostas de materiais a aplicar; - Acompanhar os processos de execução; - Proceder às medições necessárias e verificar o estado de adiantamento dos trabalhos; - Averiguar se foram infringidas quaisquer disposições do contrato e das leis e regulamentos aplicáveis; - Resolver, quando forem da sua competência ou submeter com a sua informação para decisão superior, todas as questões que surjam ou lhe sejam colocadas pelo empreiteiro e providenciar no que seja necessário para o bom andamento dos trabalhos, para a perfeita execução e segurança da obra e facilidade das medições; - Apoiar o coordenador de segurança em obra, no que diz respeito às obrigações de coordenação de segurança em obra; - Colaborar nos autos mensais de medição de trabalhos; f) Acompanhar a instalação de equipamentos na área da sua especialidade, o qual inclui: - A aplicação de novos equipamentos; - A manutenção de instalações de utilização de energia elétrica, redes privadas de distribuição de energia e iluminação; - A manutenção de instalações de telecomunicações em edifícios e das infraestruturas de telecomunicações; - A verificação de anomalias em infraestruturas existentes e sua resolução. g) Orientar o trabalho dos eletricistas; h) Propor medidas de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e de telecomunicações. 6— Posição remuneratória: Na determinação do posicionamento remuneratório aplica-se o disposto no artigo 38.º da LTFP, tendo por referência a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única e a remuneração mensal ilíquida de 1.205,08 €. 7 —Requisitos de admissão - Podem ser opositores ao procedimento concursal, os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam, cumulativamente os seguintes requisitos: 7.1 -Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2 — Requisito especial: Título

profissional para o exercício da profissão de engenheiro, nomeadamente, inscrição válida como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional. 7.3 - Habilitações literárias: Licenciatura na área de Engenharia Elétrica e Eletrônica, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8 - Requisitos preferenciais: a) Experiência, de pelo menos 5 anos, na elaboração de projetos de: a.1) Baixa tensão e iluminação pública; a.2) Rede estruturada e domótica; a.3) CCTV; a.4) ITED; a.5) Instalações fotovoltaicas; b) Prática de desenho em AutoCad; c) Prática de medição e orçamentação; d) Fiscalização e coordenação de empreitadas; e) Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho. 9 - De modo a cumprir o disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é aberto a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. 10 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente da UAlg idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k), n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 11 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: 11.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 11.2 — Forma: As candidaturas são apresentadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário eletrónico disponível em <https://www.ualg.pt/pt/srh/concursos-pessoal-nao-docente>. 11.3 — Não serão aceites candidaturas em suporte de papel. 11.4 — Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado, do qual deverão constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do documento de identificação, habilitações literárias, experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas); b) Cópia do certificado de habilitações académicas; c) Cópia do título profissional para o exercício da profissão de engenheiro, nomeadamente, inscrição válida como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional. d) Cópia dos certificados das ações de formação profissional relacionadas com a área funcional a concurso, com indicação da data de realização e respetiva duração; e) Declaração emitida pelo serviço de origem do trabalhador, caso o candidato seja titular de relação jurídica de emprego público, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público, carreira/categoria, posição e nível remuneratório, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, descrição detalhada das funções e atividades que se encontra a exercer e respetivo período, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios; f) Outros documentos facultativos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito. 11.5 — A não entrega dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e e) do ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 11.6 — A não apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 11.4 determina a sua não valoração para efeitos de avaliação curricular. 11.7 - Determina ainda a exclusão do procedimento, a falta de declaração no formulário de candidatura de que reúne os requisitos de admissão a concurso e que são verdadeiras as informações prestadas. 11.8 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 11.9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, além de determinarem a exclusão do procedimento, serão punidas nos termos da lei. 12 — Métodos de seleção: Nos termos do art.º 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o art.º 36.º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção de carácter eliminatório: 12.1 - Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. 12.1.1 - A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. 12.1.2 - A prova de conhecimentos terá a forma escrita, com a duração máxima de 90 minutos, versará sobre conhecimentos gerais e específicos, com base nos conteúdos, temáticas, bibliografia e legislação seguidamente discriminados, com consulta. Conhecimentos gerais: Tema 1 — Relação jurídica de emprego público Tema 2 — Código do Procedimento Administrativo Tema 3 — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Estatutos da Universidade do Algarve e Regulamento Orgânicos dos Serviços da Universidade do Algarve Tema 4 —

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública Bibliografia: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação; <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/57466875/indice> - Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua atual redação; <https://dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/34546475/view> - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; <https://dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/105602322/view> - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; - Estatutos da Universidade do Algarve, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008; - Regulamento Orgânicos dos Serviços da Universidade do Algarve, publicado na 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2010; - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública; [https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/34446375/view?q=Lei+n.º C2%BA%2066-B%2F2007](https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/34446375/view?q=Lei+n.º+C2%BA%2066-B%2F2007) Conhecimentos específicos: Tema 1 — Contratação Pública Tema 2 — Infraestruturas de Telecomunicações de edifício (ITED) Tema 3 — Iluminação Pública Tema 4 — Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão Bibliografia: - Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual. - ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações; Manual ITED 4ª edição, de 17 de março de 2020 e Manual ITUR, 3.ª edição de 13 de março de 2020. - EDP (2016). Manual de Iluminação Pública – Revisão. - Regulamento de Segurança das Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão, aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 90/84, de 26 de dezembro. - Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão, aprovado pela Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro. - Regulamento de Segurança de Postos de Transformação e Seccionamento. 12.1.3 - Durante a realização da prova não é autorizada a utilização de telemóveis ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrónicos ou computadorizados. 12.1.4 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 12.2 - Aos candidatos titulares da categoria de técnico superior que se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, aplica-se a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, exceto, se os candidatos os afastarem, por escrito, no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos referidos em 12.1. 12.2.1 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula: $AC = 10\% HA + 75\% EP + 10\% FP + 5\% AD$ Sendo: HA = Habilitação Académica EP = Experiência Profissional FP = Formação Profissional AD = Avaliação de Desempenho 12.2.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 12.3 – Será ainda utilizado como método de seleção complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 12.3.1 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 12.4 – Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, atendendo à urgência do recrutamento face às necessidades funcionais do serviço, considerando conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 12.5 – Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o

método seguinte. 12.6 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, sendo excluídos do mesmo. 12.7 - A ata da reunião de Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, será publicitada no sítio de internet da Universidade do Algarve e facultada aos candidatos, sempre que solicitada. 13 – Ponderação dos métodos de seleção e classificação final (CF): A classificação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a aplicação de uma das seguintes fórmulas: $CF = 45\%PC + 25\%AP + 30\%EPS$ ou $CF = 45\%AC + 25\%EAC + 30\%EPS$ Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AP = Avaliação Psicológica AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências EPS = Entrevista Profissional de Seleção 13.1 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 13.2 - De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal, devendo os candidatos declarar no requerimento de admissão o grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. 13.3 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve e disponibilizada na sua página eletrónica. 13.4 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada nas instalações dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, disponibilizada na sua página eletrónica, e publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 14 — Composição do júri Presidente: Dra. Ana Paula Neto Ferreira, Diretora dos Serviços Técnicos da Universidade do Algarve. Vogais efetivos 1.º Vogal: Eng.º Nuno Miguel Bello Gonçalves, Chefe de Divisão de Manutenção, Qualidade e Segurança da Direção de Serviços Técnicos da Universidade do Algarve, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º vogal: Dra. Dora de Jesus Guerreiro Figueira, Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento da Direção de Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve. Vogais suplentes: 1.º vogal: Eng.º João Carlos da Conceição Santana, Técnico Superior da Direção de Serviços Técnicos da Universidade do Algarve 2.º vogal: Dra. Elsa Paula Estrela Gago, Técnica Superior da Direção de Serviços de Recursos Humanos. 15- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”. 13 de agosto de 2021. — O Vice-reitor, Saul Neves de Jesus

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**